DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Decisão do Prefeito 5
Despachos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.984 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.138 de 28 de Novembro de 2001 e o Inciso V do Art. 12º da Lei Municipal nº 3.124 de 17 de Dezembro de 2013 e da outras providencias".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Considerando o Inciso V do Art. 12º da Lei Municipal nº 3.124 de 17 de Dezembro de 2013;

DECRETA

Artigo 1º. O plantio obrigatório das árvores prevista no Inciso V do Artigo 12º da Lei Municipal nº 3.124 de 17 de Dezembro de 2013, deverá ser efetuado de fronte ao imóvel residencial, comercial e industrial com testada de até 12,00 metros, exceto nos casos de imóveis localizados nas esquinas ou com testadas irregulares, podendo ser alocadas no calçamento da rua paralela (esquina) a critério do interessado, respeitada as orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º. Nos casos em que os imóveis apresentem qualquer construção ou benfeitoria que possa ser comprometida com o plantio e o desenvolvimento da árvore, conforme previsto no Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.138 de 28 de Novembro de 2001, ficará a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura a substituição do plantio, através de Termo de Doação de Mudas de Arvores na proporção: 03 (três) mudas para cada arvore necessária.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de Julho de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.895 DE 14 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a Convocação de Diretores, Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Ensino Fundamental I, Professores de Ensino Fundamental II, Professores de Educação Infantil e Professores Educadores de Creche".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam **CONVOCADOS** para participar do **12º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, professores de ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II, professores de educação infantil, professores educadores de creche e professores da educação especial, nos dias 25 e 26 de julho de 2023 das 7h às 13h**,** conforme a Meta 06, Estratégia 04 da Lei nº 3.262 de 22/06/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Ficam **CONVOCADOS** para participar do **REPLANEJAMENTO ESCOLAR 2023**, OS DIRETORES, VICE-DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES EDUCADORES DE CRECHE E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, **no dia 31/07/2023 das 8h às 12h** e **das 13h às 17h**. Acúmulos deverão ser cumpridos meio período em cada unidade escolar.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 14 de Julho de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para **RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR "PRAINHA" (DECK do Lago), em atendimento ao Convênio MTUR n°: 870269/2018 (Caixa / GIGOV-RP)** em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes do Edital**.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **10/08/2023, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **10/08/2023 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br.**

Pitangueiras, 21 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Decisão do Prefeito

Fls Nº 69
Proc. Nº
Visto

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Processo nº 4088/2023

DECISÃO

O presente procedimento sancionatório teve início a partir de informação da Secretaria Municipal da Educação noticiando potenciais descumprimentos contratuais da empresa ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, responsável pelo transporte de alunos da zona rural do município (fls. 03/04).

Intimada, a empresa apresentou defesa (fls. 41/47).

Decido.

As faltas apontadas pela secretaria foram parcialmente sanadas, com a retomada da regularidade do transporte (fls. 48).

No tocante à falta de veículo reserva, é preciso observar que o contrato não obriga a contratada a deixá-lo parado no município à espera de alguma ocorrência que exija sua utilização, mas apenas que o disponibilize em tempo hábil para que os alunos não percam o dia de aula. Se, como reconhece a secretaria, existe um veículo à disposição (fls. 48), não se pode falar em descumprimento, ainda que ele não esteja parado na cidade.

Por fim, restou demonstrado que, ao contrário do que foi noticiado na defesa, a empresa não mantém escritório na cidade. Nesse sentido, o endereço fornecido como sendo de seu escritório não passava da residência de um de seus motoristas (fls. 48).

Diante do exposto, considerando que restou comprovada apenas a ausência de um escritório de representação na cidade, com a retomada da regularidade no transporte de alunos, aplico à contratada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, cabendo-lhe sanar essa falta, sob pena de reincidência e nova sanção mais grave.

Intime-se.

Pitangueiras, 20 de julho de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO:06262799842
Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO SORIANO:06262799842
Dados: 2023.07.20 11:40:00 -03'00'

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Fls nº 102
Proc. nº
Visto

Processo nº 3225/2023

DESPACHO

A empresa SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, após intimada da decisão que a sancionou (fls. 75/77), apresentou "esclarecimentos" (fls. 89/94).

Considerando que a decisão proferida encerrara a instância administrativa, e que os "esclarecimentos" repetem argumentos já apreciados anteriormente, nenhuma alteração cabe no tocante às penalidades aplicadas.

Outrossim, consta dos autos informação do pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 18.989,90, indicando que a própria empresa aceitou a reprimenda. Neste ponto, nenhuma outra medida se mostra necessária.

Isto posto, tendo em vista que a sanção foi lançada no sistema do TCESP/SICAF (fls. 83/84), aguarde-se em arquivo o transcurso do período de impedimento.

Pitangueiras, 20 de julho de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO:06262799842
Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO SORIANO:06262799842
Dados: 2023.07.20 11:12:54 -03'00'

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 21 de Agosto de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

EDUCADOR FÍSICO

UDSON REGIS DOS SANTOS CLASSIF. 12º

Pitangueiras, 21 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 21 de Agosto de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

FISCAL SANITÁRIO

DENISE DE VASCONCELLOS CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 21 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 21 de Agosto de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

FARMACÊUTICO

JULIZE LOURENÇO SILVÉRIO FERREIRA CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 21 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....